



**LEI MUNICIPAL Nº 1654/03, De 28 De Agosto De 2003.**

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 62.000,00, e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12 - Educação

12.361 - Educação Fundamental

12.361.0047 - Ensino Regular

**1236100471.008 - Aquisição de Veículo Transporte Escolar**

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4490.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

4490.52.00.00.00 - Equipamento e Mat. Permanente.....62.000,00

OBJETIVO: Adquirir veículos para o transporte Escolar, qualificando o serviço oferecido ao alunado do município do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Serviço da Agricultura e Pecuária**

260 4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... 12.000,00

1.029 - Extensão de Rede de Água

**Recursos proveniente de Convenio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE .....50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,

28 de agosto de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK

Secretário Municipal

da Administração